

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA– SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2014

**JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

**Recurso 001:** O candidato de inscrição nº 469 impetrou recurso contra nota da prova de títulos que não havia sido computada.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A candidata não obteve nota suficiente para aprovação, conforme especifica o edital nos itens 8.10 e 8.11 não são computados a nota de títulos a candidatos reprovados na prova objetiva.

**Recurso 002:** A candidata de inscrição nº 059 impetrou recurso contra sua classificação, que deveria ser em cursando a partir da 1ª fase e não magistério.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A banca quando da presença das duas comprovações de habilitação decide em classificar sempre na maior, neste caso o Magistério.

**Recurso 003:** O candidato de inscrição nº 034 impetrou recurso contra classificação, solicitando o critério de desempate.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A candidata ficou na devida colocação pelo motivo da letra “D” do item 12.2 do referido edital.

**Recurso 004:** O candidato de inscrição nº 019 impetrou recurso contra nota da prova de títulos.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A candidata não obteve nota suficiente para aprovação, conforme especifica o edital nos itens 8.10 e 8.11 não são computados a nota de títulos a candidatos reprovados na prova objetiva.

**Recurso 005:** A candidata de inscrição nº 122 impetrou recurso contra nota da prova objetiva, solicitando a recontagem da nota da prova objetiva para o cargo de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais, pois alega que as questões de conhecimentos gerais eram iguais, portanto a nota deveria ser a mesma.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Após a conferência dos gabaritos percebeu-se que as alternativas assinaladas nos cartões são diferentes. Cópia dos cartões será enviada para o e-mail da candidata.

**Recurso 006:** A candidata de inscrição nº 275 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, solicitando acréscimo de 1.0 ponto referente ao certificado de magistério.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A pontuação dos títulos é feita através da análise e cômputo da maior titulação, não sendo cumulativo, conforme determina o item 10.5 do referido edital.

**Recurso 007:** A candidata de inscrição nº 345 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, solicitando recontagem dos títulos.

**Despacho/Justificativa:** Deferido. Alterar a nota da prova de títulos de 16.0 pontos para 19.0 pontos, pelo motivo de a candidata ter Apresentado 250 horas de curso, o que gera um aumento de 3.0 pontos conforme edital.

**Recurso 008:** A candidata de inscrição nº 066 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, solicitando que a banca aceitasse títulos enviados por e-mail.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Somente serão aceitos e computados os títulos que forem entregues conforme o edital.

**Recurso 009:** A candidata de inscrição nº 145 impetrou recurso contra classificação da candidata que ocupa a 9ª classificação.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A candidata que ocupa a 9ª colocação obteve maior pontuação por apresentar curso de capacitação.

**Recurso 010:** A candidata de inscrição nº 029 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, solicitando recontagem dos títulos e alteração de sua nota.

**Despacho/Justificativa:** Deferido. Alterar a nota da prova de títulos de 5.0 pontos para 9.0 pontos, pelo motivo de a candidata ter Apresentado 250 horas de curso e atestado de frequência na 6ª fase, o que gera um aumento de 4.0 pontos conforme edital.

**Recurso 011:** A candidata de inscrição nº 036 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, solicitando recontagem dos títulos.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A pontuação dos títulos é feita através da análise e cômputo da maior titulação, não sendo cumulativo, conforme determina o item 10.5 do referido edital.

**Recurso 012:** A candidata de inscrição nº 056 impetrou recurso contra nota da prova objetiva, solicitando a contagem da questão 03 que obteve duas alternativas assinaladas.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A correção dos cartões resposta é feito por sistema de leitura óptica, desta forma a máquina lê o que o candidato preencheu. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão.

**Recurso 013:** A candidata de inscrição nº 302 impetrou recurso contra nota da prova de títulos e nota da prova objetiva, solicitando recontagem.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A pontuação dos títulos, bem como a pontuação da prova objetiva confere com a nota publicada da candidata.

**Recurso 014:** A candidata de inscrição nº 329 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, solicitando que a banca aceitasse títulos enviados por e-mail.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Somente serão aceitos e computados os títulos que forem entregues conforme o edital.

**Recurso 015:** A candidata de inscrição nº 146 impetrou recurso contra nota da prova objetiva, solicitando que a banca recontasse o cartão resposta.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A pontuação confere com o número de acertos. Cópia do cartão resposta será enviado para o e-mail da candidata.

**Recurso 016:** A candidata de inscrição nº 203 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, solicitando que a banca acrescentasse pontuação referente a pós-graduação.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A candidata não apresentou certificado de pós-graduação.

**Recurso 017:** A candidata de inscrição nº 340 impetrou recurso contra nota da prova objetiva, informando que a mesma obteve 05 acertos na prova.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A candidata acertou as questões 1, 5, 7 e 10, totalizando nota 4.0. Cópia do cartão resposta será enviado para o e-mail da candidata.

**Recurso 018:** A candidata de inscrição nº 064 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, solicitando que a banca computasse curso de capacitação que não foi entregue.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Somente serão aceitos e computados os títulos que forem entregues conforme o edital.

**Recurso 019:** A candidata de inscrição nº 246 impetrou recurso contra classificação das candidatas com magistério alegando que alguns candidatos não possuem o certificado de conclusão do magistério. Impetrou recurso ainda solicitando que a classificação dos candidatos cursando a partir da 1ª fase deveria vir antes do magistério.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Após rever documentação dos candidatos com magistério. Constatou-se que todos os candidatos apresentaram documentações conforme solicitada pelo edital, alguns candidatos apresentaram atestado de matrícula na 4ª série do magistério, porém estes candidatos deverão apresentar diploma no ato da contratação, conforma determina o item 5.3 do referido edital. Em relação a classificar primeiro os candidatos que estão cursando a partir da primeira fase, o edital é claro quanto a classificação, conforme determina o item 11.3 do referido edital.

**Recurso 020:** A candidata de inscrição nº 531 impetrou recurso contra nota da prova objetiva, alegando que não poderia constar como reprovada por não ter zerado na prova objetiva de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Além de não zerar nas disciplinas, conforme determina o item 8.10 o candidato precisa obter nota mínima igual ou superior a 5.0 pontos, conforme determina o item 8.11 do referido edital. Cópia do cartão resposta será enviada para a candidata.

**Recurso 021:** A candidata de inscrição nº 198 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, alegando que não foi computado os cursos de capacitação.

**Despacho/Justificativa:** Deferido. Alterar nota da prova de títulos de 12.0 pontos para 15.0 pontos, pois a candidata apresentou 300 horas de curso de capacitação, o que gera um aumento de 3.0 pontos na prova de títulos.

**Recurso 022:** A candidata de inscrição nº 509 impetrou recurso contra nota da prova objetiva, alegando que a candidata obteve 08 acertos.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Após conferir o cartão resposta, constatou-se que a candidata errou as questões 1, 4, e 6 totalizando 07 acertos, o que confere com sua nota. Cópia do cartão será enviado para o e-mail da candidata.

**Recurso 023:** O candidato de inscrição nº 032 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, alegando que não foi computado cursos de capacitação e o curso de pós-graduação.

**Despacho/Justificativa:** Deferido. Alterar nota da prova de títulos de 12.0 pontos para 19.0 pontos, pois o candidato apresentou 250 horas de curso de capacitação e certificado de pós-graduação, o que gera um aumento de 7.0 pontos na prova de títulos.

**Recurso 024:** A candidata de inscrição nº 078 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, alegando que não foi computado o curso de pós-graduação.

**Despacho/Justificativa:** Deferido. Alterar nota da prova de títulos de 15.0 pontos para 19.0 pontos, pois a candidata apresentou o certificado de pós-graduação, o que gera uma aumento de 4.0 pontos.

**Recurso 025:** A candidata de inscrição nº 535 impetrou recurso contra nota da prova objetiva, alegando que obteve 05 acertos.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Após conferir o cartão resposta, constatou-se que a candidata acertou as questões 1, 3, 7 e 10. Totalizando nota 4.0. Cópia do cartão resposta será enviado para o e-mail da candidata.

**Recurso 026:** A candidata de inscrição nº 015 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, solicitando que fosse revisto a sua pontuação.

**Despacho/Justificativa:** Deferido. Alterar nota da prova de títulos de 2.0 pontos para 8.0 pontos, pois a candidata apresentou 25 horas de curso de capacitação e atestado de frequência da 6ª fase, o que gera um aumento de 6.0 pontos na prova de títulos.

**Recurso 027:** A candidata de inscrição nº 512 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, alegando que não foi computado os cursos de capacitação.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A candidata apresentou curso de capacitação sem constar carga horária, portanto não há como atribuir pontuação.

**Recurso 028:** A candidata de inscrição nº 236 impetrou recurso contra nota da prova objetiva, alegando que não poderia constar como reprovada por não ter zerado na prova objetiva de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Além de não zerar nas disciplinas, conforme determina o item 8.10 o candidato precisa obter nota mínima igual ou superior a 5.0 pontos, conforme determina o item 8.11 do referido edital. Cópia do cartão resposta será enviada para a candidata.

**Recurso 029:** A candidata de inscrição nº 005 impetrou recurso contra nota da prova objetiva, alegando que a mesma obteve nota 5.0 na prova objetiva.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Após conferir o cartão resposta, constatou-se que a candidata acertou as questões 2, 5, 6 e 9. Somando 4.0 pontos. Cópia do cartão resposta será enviado para o e-mail da candidata.

**Recurso 030:** A candidata de inscrição nº 505 impetrou recurso contra nota da prova objetiva, alegando que não poderia constar como reprovada por não ter zerado na prova objetiva de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos e por ter tirado nota 5.0.

**Despacho/Justificativa:** Deferido. a candidata aparece com nota 5.0, porém reprovada. Alterar para não reprovada e acrescentar 12.0 pontos na prova de títulos, pois a mesma apresentou Curso de Graduação.

**Recurso 031:** A candidata de inscrição nº 048 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, alegando que não foi computado sua nota.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Não são computados os pontos para os candidatos que reprovaram na prova objetiva.

**Recurso 032:** A candidata de inscrição nº 48 impetrou recurso contra nota da prova objetiva, alegando que não poderia constar como reprovada por não ter zerado na prova objetiva de conhecimentos gerais.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Após conferir o cartão resposta constatou-se que a candidata obteve zero acertos na prova de conhecimentos gerais, estando assim reprovada, conforme item 8.10 do referido edital. Cópia do cartão resposta será enviado para o e-mail da candidata.

**Recurso 033:** A candidata de inscrição nº 312 impetrou recurso contra nota da de títulos, solicitando revisão.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Após conferir documentos relacionados a prova de títulos, constatou-se que a mesma enviou curso de pós-graduação onde obteve 16.0 pontos, porém os cursos de capacitação não foram computados por estarem com suas datas vencidas.

**Recurso 034:** A candidata de inscrição nº 474 impetrou recurso contra nota da prova de títulos, solicitando acréscimo da pontuação referente as fases cursadas.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A pontuação dos títulos é feita através da análise e cômputo da maior titulação, não sendo cumulativo, conforme determina o item 10.5 do referido edital.

Laguna, 04 de dezembro de 2014.